DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos

Outros atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 01/2018

Partes: Município de Pirangi/SP e a Centro de Referência e Apoio a Juventude - CRAJ.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos mensal para a realização de ações e instrumentos capazes de promover o, crescimento pessoal e social do adolescente, ministrando noções de cidadania, acompanhamento social e psicológico junto à escola, família e comunidade; promovendo inserção no meio social e mercado de trabalho, e o fortalecimento dos vínculos familiares, com objetivo de prevenção à dependência química, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 27.02.2018 à 31.12.2018.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) a ser repassado mensalmente de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, valor este que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Rogério Donizete Pereira – Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016 - CONVITE Nº 07/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016, DE 09/06/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO CUSTOMIZAVEL DE SISTEMA DE GESTÃO PARA SANEAMENTO BÁSICO PARA O FORNECIMENTO DE LIMITADAS LICENÇAS DE USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES PARA USO DIÁRIO PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR MODALIDADE SERVIÇOS, COMPREENDENDO SOFTWARES, INFRAESTRUTURA, PLATAFORMA, MOBILIDADE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO, INTEGRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS IMPLEMENTAÇÕES LEGAIS E ALTERAÇÕES CORRETIVAS, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ) SOBRE DIVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO SOBRE MEIOS DE PAGAMENTOS POR CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO, LOGÍSTICA SOBRE RASTREAMENTO, SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO MÓVEL, SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE INTERLIGANDO TODOS OS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DE USUÁRIOS E CLIENTES QUE ACESSAREM O SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL RESIDENTE NA WEB, FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E AUTOMATIZADO, A CAPACITAÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, AS CUSTOMIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA MIGRAÇÃO, COMPILAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL E FINANCEIRA DA GESTÃO COMERCIAL E TRIBUTAÇÃO, EM PLENA CONFORMIDADE AO ANEXO II REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

E ESPECIFICAÇÃO TECNICA DO SISTEMA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DESTE EDITAL

TERMO ADITIVO Nº 05/2018, DE 22/02/2018.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2.018, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-sp, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, RG nº 11.520.654-1/ SSP-SP, CPF nº 005.808.248-45, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Tulio Polachini, nº 553, Pirangi-SP, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ICOLIBRA LTDA - ME, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Manaus, nº 1.126, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.288.870/0001-21, com inscrição estadual nº 260.118.621.113, neste ato representada legalmente pela sua sócia administradora, senhora CAROLINE LAVORENTI IORI, brasileira, casada, empresária, RG nº 33.073.701-6, CPF nº 315.382.458-41, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a Cláusula Primeira, item 1.5 “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” do Contrato Administrativo nº 63/2016, de 09/06/2016, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira, item 1.5“Da Vigência do Contrato” do Contrato Administrativo nº 63/2016, de 09/06/2016, passa a vigir com a seguinte redação:

“A vigência do presente Contrato será por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10 de março e encerrando-se em 09 de maio de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 22 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ICOLIBRA LTDA – ME

CAROLINE LAVORENTI IORI

SÓCIA ADMINISTRADORA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 06/2018;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 06/2018, do tipo menor preço por item, as Empresas abaixo relacionadas:

01 – Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, itens: 27, 30, 33, 35, 36, 102, 105, 108, 110 e 111;

02 – Somedica Cirúrgica Rio Preto Eireli – EPP, itens: 70 e 145.

Quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,

28, 29, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, foram declarados desertos em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

As aquisições dos medicamentos adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 23 de Fevereiro de 2018.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira